Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000
Fone: (055) 781-3355 Fax: (055) 781-3324 - e-mail: cvsaugusto@pro.via-rs.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, de 21 de dezembro de 1998.

Concede licença remunerada, ao Senhor Prefeito Municipal, para afastar-se do cargo para tratamento de saúde e para repouso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal Naldo Wiegert, para afastar-se do cargo, para tratamento de saúde, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Cláudio Polo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

Art. 2º Fica ainda, concedida licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal Naldo Wiegert, para fins de repouso, pelo período de 06.01.99 a 04.02.99, licença esta relativa ao período aquisitivo de 01.01.98 a 01.01.99.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de dezembro de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Elizete Maria Fioreze
Secretária